

A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E OS CUSTOS PARA A EMPRESA

Stefania Eugenia Barichello, Cristina Ceribola Crespam, Larissa Cassel, Marcelo Barroso Kümmel (Orientador), Marcelo Carlos Zampiere (Co-orientador) - Área de Ciências Sociais Aplicadas, Centro Universitário Franciscano - stefaniabarichello@terra.com.br

A empresa é hoje a principal fonte de recursos da Previdência Social. É dela que provém a maior parte da arrecadação da Previdência, contribuindo com a maior parte do mantimento dos benefícios previdenciários a serem concedidos aos trabalhadores. A iminente reforma da Previdência Social e suas inúmeras repercussões são justificativas prementes da presente investigação, inclusive no que diz respeito ao custeio da Seguridade Social e seus reflexos nas empresas. Tal pesquisa tem como objetivo explicar os encargos que o custeio previdenciário ocasiona para a empresa. Propõe-se a investigar e conceituar aspectos importantes que explicitem pressupostos presentes na relação decorrente da obrigação previdenciária e que facilitem a compreensão desta contribuição social. Na metodologia utilizou-se abordagem de estudos qualitativos, desenvolvida através de duas fases: análise bibliográfica e estratégia de crítica interna e externa das fontes de dados. A partir desta pesquisa, conclui-se a importância das empresas para o desenvolvimento econômico e social do país, por serem essas, grandes responsáveis pelo custeio da Seguridade Social, contribuindo sobre três bases: a folha de pagamentos, o faturamento e o lucro. Verifica-se ainda, que a destinação das contribuições sociais serão de satisfação exclusiva da Seguridade Social, proporcionando recursos para uma área muito importante e carente no Brasil.

Palavras-chave: Legislação Previdenciária, Custeio, Seguridade Social